



**ANEXO II - PERCENTUAL DE INCREMENTO PARA EMPREENDIMENTO DE  
PARCELAMENTO DO SOLO**

<b>Empreendimentos de parcelamento do solo</b>	soma das áreas mínimas para uso público for de até 20%	<b>1%</b>	<b>A</b>
	soma das áreas mínimas para uso público estiver entre 20 e 30%;	<b>2%</b>	
	soma das áreas mínimas para uso público for maior que 30%	<b>4%</b>	
	praça urbanizada	<b>1%</b>	<b>B</b>
	passeio público urbanizado	<b>1%</b>	<b>C</b>
	Arborização urbana de acordo com o Plano municipal de Arborização	<b>1%</b>	<b>D</b>
	<b>PERCENTUAL DO INCREMENTO (PI)</b>	<b>15%-(A+B+C+D)</b>	

*PI = Entre 8% e 15% do incremento de área solicitado.*